



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS/INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº 150 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representada por seu Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02.

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, CNPJ nº: 03.361.851/0001-58 com sede na Praça Nelson Pelegrino, n.º 61, Bairro: Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-195, neste ato representada pelo Sr. Marlon de Oliveira, inscrito(a) no CPF: 005.907.646-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A renovação do contrato justifica-se pela confiabilidade nos serviços prestados, visto que a CONTRATADA demonstrou competência e comprometimento durante a vigência do contrato, executando suas atividades com precisão, agilidade e eficácia.

Os serviços prestados atenderam integralmente às necessidades do CONTRATANTE, garantindo segurança e confiabilidade na obtenção das informações publicadas. Além disso, a proposta contratual mantém-se dentro dos padrões de mercado, assegurando uma relação custo-benefício vantajosa.

A manutenção do contrato proporciona economicidade e otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com novos processos licitatórios. Ademais, a interrupção do serviço poderia comprometer o monitoramento e acompanhamento das publicações institucionais e jurídicas, acarretando riscos à gestão administrativa e ao cumprimento de prazos legais e judiciais. A continuidade dos serviços assegura eficiência operacional e tomada de decisões fundamentadas e tempestivas.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Fundamentado no Art. 57 inciso II c/c com o Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o Contrato nº 013/2023. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 0013/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 21 de março de 2025 até **21 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 2.567,61 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial. A remuneração é uma única parcela, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 0013/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS/INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS.	01	SERVIÇOS	R\$ 2.567,61	R\$ 2.567,61

3.2. Em razão do reajuste de valor destes itens, por intermédio do presente Termo Aditivo de Reajuste e Prorrogação de Prazo, o novo valor passa a vigorar a partir do dia 21/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
---------------	---------	-------	-------



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

04.122.0402.2005		3.3.90.39.00	-	OUTROS	47	1.500
MANUTENÇÃO	ATIV.	SERVIÇOS	TERCEIROS	-		
DEPTO. ADMIN. FINANÇAS		PESSOA JURÍDICA				

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Perdigoão/MG, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58
MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-17

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____